



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

LEI Nº 146/79

DE 29 DE AGOSTO DE 1979.

AUTORIZA a abrir Crédito Adicional ao vigente Orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, o Crédito Especial de Cr\$ 1.052.000,00 para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO - CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente Orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, o Crédito Especial da quantia de Cr\$ 1.052.000,00 (um milhão e cinquenta e dois mil cruzeiros) destinado a atender as despesas com a Construção de uma Quadra Esportes Polivalente na sede deste Município, em convênio com a Secretaria de Planejamento e Coordenação do Estado do Ceará.

Parágrafo Único - O Crédito autorizado neste artigo, será aditado ao orçamento em execução na seguinte rubrica:

0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E AGROPECUÁRIA
0501 - Divisão de Obras e Urbanismo
0501.08000000.00 - EDUCAÇÃO E CULTURA
0501.08460000.00 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
0501.08462280.00 - PARQUES RECREATIVOS E DESPORTOS
0501.08462281.11 - Construção de uma Quadra de Esportes Polivalente
4000.00 - Despesa de Capital
4100.00 - Investimento
4110.00 - Obras Instalações Cr\$ 1.052.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito, serão obtidos através de anulação parcial e/ou total de dotações do vigente orçamento e de recursos transferidos pela Secretaria de Planejamento e Coordenação do Estado do Ceará, oriundos do FDC - Fundo de Desenvolvimento do Ceará.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alto Santo - Estado do Ceará, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 1979

Maria Terezinha Chagas Bezerra
Maria Terezinha Chagas Bezerra

Prefeito Municipal